



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto:

Abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (Ata)**, para futura e eventual aquisição de **óleos lubrificantes e graxas** destinados à manutenção da frota municipal de veículos e máquinas do Município de Caseiros/RS.

1. Identificação da Necessidade

O Município de Caseiros/RS dispõe de frota composta por veículos leves, utilitários, caminhões e máquinas pesadas, utilizados pelas diversas Secretarias Municipais na execução de serviços públicos essenciais, tais como transporte, manutenção de vias, atendimento à população e apoio às atividades administrativas.

Considerando a utilização contínua desses veículos e equipamentos, faz-se necessária a realização periódica de manutenções preventivas e corretivas, especialmente no que se refere à **troca de óleos lubrificantes e lubrificações**, itens indispensáveis para o bom funcionamento dos motores e sistemas mecânicos.

A ausência ou utilização de produtos inadequados pode ocasionar desgaste prematuro, falhas mecânicas, aumento de custos com manutenção corretiva e até paralisação dos serviços públicos.

Diante disso, verifica-se a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição desses insumos, garantindo a continuidade dos serviços públicos, a economicidade e a adequada gestão da frota municipal.

2. Descrição do Objeto

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de **óleos lubrificantes e graxas**, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados em tabela anexa a este estudo.

Especificações gerais:

- Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso**, não sendo admitidos produtos reciclados ou reprocessados;
- Os óleos lubrificantes deverão atender às **normas técnicas vigentes (ANP, ABNT e fabricantes dos veículos/equipamentos)**;
- Deverão ser **equivalentes ou superiores às marcas de referência** indicadas na planilha anexa;
- As graxas deverão atender às especificações técnicas adequadas para uso automotivo e industrial;



- Todos os produtos deverão possuir **garantia contra defeitos de fabricação**;
- As embalagens deverão estar devidamente lacradas, identificadas e com informações técnicas do produto.

3. Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pelos seguintes aspectos:

Manutenção da Frota

A utilização de lubrificantes e filtros adequados é essencial para garantir o funcionamento eficiente dos veículos e máquinas, prevenindo falhas mecânicas e prolongando a vida útil dos equipamentos.

Continuidade dos Serviços Públicos

A frota municipal é indispensável para a execução das atividades das Secretarias, sendo necessária sua manutenção contínua para evitar interrupções nos serviços prestados à população.

Economicidade

A manutenção preventiva, com uso de insumos de qualidade, reduz custos com reparos emergenciais e substituição de peças, promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

Padronização e Qualidade

A exigência de produtos equivalentes ou superiores aos de referência assegura maior confiabilidade e desempenho dos equipamentos.

4. Estimativa de Valor e Pesquisa de preços

A pesquisa de preços para elaboração da estimativa de valores será realizada pelo setor de compras, com base em pesquisa nos sites oficiais Licitacon e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) ou através de fornecedores regionais e locais.

5. Local de Entrega e Execução dos Serviços

Os materiais deverão ser entregues no **Parque de Máquinas do Município de Caseiros/RS**, conforme solicitação da Administração.

A entrega deverá ocorrer:

- De forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração;
- Em prazo a ser definido no edital;



- Sem custos de frete, carga e descarga.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação mediante **Sistema de Registro de Preços**, o Município não está obrigado a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas conforme a demanda efetiva durante a vigência da ata.

6. Do acompanhamento e da Fiscalização

O setor de compras realizará o acompanhamento das entregas e a solicitação dos pedidos. E o responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será indicado pela Administração Municipal, na formalização do Contrato, o qual deverá acompanhar o andamento dos pedidos, assim como os prazos de entrega e qualidade dos produtos.

7. Dos Deveres e Responsabilidades da Contratada e do Contratante

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, termo de referência e firmadas através de contrato administrativo;

A Contratante deve receber os materiais no prazo e nas condições estabelecidas conforme especificações constantes no Contrato Administrativo.

8. Das Sanções Administrativas

Comete infração Administrativa nos termos do Art. 155 da Lei 14.133/2021.

9. Justificativa do Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação será **parcelada por item e por demanda**, considerando a natureza dos produtos, que são divisíveis e possuem consumo variável ao longo do período.

O fornecimento parcelado é tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, pois:

- Evita a formação de estoques excessivos;
- Garante a aquisição conforme a necessidade real da Administração;
- Está alinhado ao **Sistema de Registro de Preços**, no qual não há obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados;
- Amplia a competitividade e possibilita melhores propostas.

10. Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se:

- Manutenção da frota municipal em condições adequadas de uso;



- Redução de custos com manutenção corretiva;
- Aumento da vida útil dos veículos e máquinas;
- Maior eficiência na prestação dos serviços públicos;
- Padronização e qualidade dos insumos utilizados.

11. Conclusão e Viabilidade

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é **necessária, adequada e viável**, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

A abertura do processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico com Registro de Preços**, mostra-se a solução mais eficiente para garantir o fornecimento contínuo dos insumos, com economicidade, competitividade e transparência.

Caseiros, 30 de junho de 2026

CASEIROS


Almir Amara De Chaves

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos